



# FUNPRES-P-JUD

Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Judiciário

## SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNPRES-P-JUD EDITAL Nº 08/2014 – FUNPRES-P-JUD, DE 24 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO torna público, nos termos do item 7.13 do Edital nº 07/2014 – FUNPRES-P-JUD, de 06/06/2014, o **resultado preliminar da análise curricular** dos candidatos aos Empregos em Comissão de Coordenador de Contabilidade e Assistente (Lotação na Coordenadoria de Contabilidade), referente ao processo seletivo nacional para provimento de vagas na Fundação.

### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR PARA O EMPREGO EM COMISSÃO:

#### 1.1 COORDENADOR DE CONTABILIDADE

Classificação	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1	Sérgio Allan Epaminondas Cabral	0,25	2,25	2,5
2	Daryelle Laurinne Cardozo Borges	0,25	2	2,25
3	Érica Ramos de Albuquerque	0	1,75	1,75
4	Klayton Rosa da Silva	0,25	0,75	1
5	Mateus Reinaldo Mendes	0	0,5	0,5

#### 1.2 ASSISTENTE (LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE)

Classificação	Nome	Pontuação por item Avaliado		Pontuação Final
		Formação Acadêmica	Experiência Profissional	
1	Camila Fontes Bispo	0	0,75	0,75
2	Mateus Reinaldo Mendes	0	0,5	0,5

### 2. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

- 2.1 Os candidatos ao emprego em comissão poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular **até às 23h59 do dia 25/06/2014**, na forma do item 8.1 do Edital 7/2014, de 06/06/2014.
- 2.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da análise curricular, o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme anexo VI do Edital nº 07/2014 – FUNPRES-P-JUD, de 06/06/2014, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [selecao@funprespjud.com.br](mailto:selecao@funprespjud.com.br), especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, vinte (20) linhas.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4 Não será aceito recurso postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 2.5 Será indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção.
- 2.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

**ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO**

Diretora-Presidente